## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

## SENTENÇA - ALVARÁ

1018306-29.2015.8.26.0566 Processo no:

Classe – Assunto: Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Espécies de Contratos

Joao Victor Cecelotti de Souza Requerente:

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

O requerente pretende a expedição de alvará judicial para poder sacar no Banco Itaú S/A, o valor referente ao direito decorrente da contemplação ao consórcio firmado pelo seu genitor DANIEL DE SOUZA, através do grupo 001661, cota 0048, recebimento esse pelo fato de ter ocorrido o passamento deste. O requerente exibiu certidão de óbito e a informação da contemplação expedida pelo Banco.

## É o relatório. Fundamento e decido.

Manifesta a legitimidade do requerente JOÃO VICTOR CECELOTTI DE SOUZA, RG 50.408.878-6 - SSP/SP e CPF 389.293.328/62, para pleitear o levantamento do valor referente à contemplação que fora feita em 17.07.2015 ao seu genitor DANIEL DE SOUZA, RG 12.357.967-3 - SSP/SP e CPF 055.845.148/96, no consórcio perante o Banco Itaú S/A, grupo 001661, cota 0048. Seu genitor faleceu em 30.08.2013, conforme certidão de óbito às fl. 07.

O requerente é filho único, portanto, herdeiro necessário a pleitear esse saque (art. 1.784 c.c. o inciso I, do art. 1.829, todos do Código Civil).

**DEFIRO O PEDIDO INICIAL** para que o Espólio de DANIEL

DE SOUZA, RG 12.357.967-3 - SSP/SP e CPF 055.845.148/96, a ser representado pelo requerente JOÃO VICTOR CECELOTTI DE SOUZA, RG 50.408.878-6 - SSP/SP e CPF 389.293.328/62, possa sacar no Banco Itaú S/A a integralidade dos ativos (compreendendo o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA F

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

principal e respectivos rendimentos) referentes ao consórcio realizado através do grupo 00161, cota 0048. O autorizado poderá receber e dar quitação e assinar os papéis e documentos necessários à consecução desse objetivo. Prazo: 120 dias. Concedo ao requerente os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita (anote). Esta sentença valerá como instrumento de ALVARÁ para os fins aqui expressos, devendo o Banco Itaú S/A lhe dar pleno atendimento. Compete à advogada do requerente materializar esta sentença/alvará assim que publicada nos autos.

P. R. I. Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 30 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA